



## EDITAL PSPS\_TA N° 06/2015

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB**, através da Pró-Reitoria de Administração e Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis nº 7.564, de 9 de setembro de 2010, e nº 7.731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e na Resolução CONSUNI/FURB nº 006, de 6 de março de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público e Simplificado (PSPS) para contratação, em caráter temporário, de servidor técnico-administrativo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSPS tem por objetivo selecionar candidatos para atendimento das demandas do Projeto Restaurar, financiado pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Convênio N°044/2013 - Reitoria / Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 12.2.1157.1 BNDES/FURB – “Restauração de 500 hectares de Mata Atlântica no Parque Nacional da Serra do Itajaí, Estado de Santa Catarina”.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional, e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal nº 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no sítio [www.furb.br](http://www.furb.br), no *link* correlato, em: Institucional – Concurso Público – Técnico-Administrativo – Temporário.

#### 2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício do cargo, conforme segue:

Código	Cargo	Vencimento R\$	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
018	Assistente de Campo	2.007,14	40	37,46	Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação, e Treinamento para uso de motosserra (NR12-Anexo V)
019	Auxiliar de Campo	1.493,46	40	37,46	Ensino Fundamental incompleto
020	Biólogo	2.067,28	20	74,92	Diploma de nível superior em Ciências Biológicas e inscrição no órgão de classe
021	Engenheiro Florestal	4.137,67	40	74,92	Diploma de nível superior em Engenharia Florestal e inscrição no órgão de classe
022	Engenheiro Florestal	2.067,28	20	74,92	Diploma de nível superior em Engenharia Florestal e inscrição no órgão de classe

2.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

2.3 O candidato aprovado e classificado deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o ingresso no serviço público. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.2 Para se inscrever neste PSPS, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos);
- b) localizar, no sítio, o *link* correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo - Temporário;
- c) ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

3.3 Depois de efetuada a inscrição, será indeferido eventual pedido de devolução do valor da taxa de inscrição.

3.4 A inscrição será realizada exclusivamente VIA INTERNET, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no *link* correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo - Temporário, no horário compreendido entre 7h30min do dia **06/07/2015** até às 18h do dia **10/07/2015**.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10/07/2015**, usando o Boleto Bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária

do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros PSPS's ou para outro cargo.

3.8 Não será permitido o pagamento de inscrição mediante depósitos ou transferências bancárias.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário quitado.

3.10 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e na forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.11 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição:

a) o candidato doador de sangue que preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.292, de 25/09/2003;

b) o candidato desempregado residente em Blumenau que atender às condições previstas na Lei Complementar nº 675, de 13/02/2008.

3.11.1 O candidato doador de sangue, para usufruir do benefício da isenção da taxa de inscrição, deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital, na internet.

3.11.2 O candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá requerer, até **06/07/2015**, isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento (Anexo I) protocolado na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, acompanhado da documentação prevista no mesmo anexo deste Edital.

3.11.3 A Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no *link* correlato ao processo seletivo a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **07/07/2015**.

3.11.4 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição conforme definido no item 3.5.

3.12 Será indeferida a inscrição:

a) cujo valor da taxa não for recolhido mediante quitação do boleto bancário (exceto nos casos do item 3.12);

b) efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;

c) efetuada por meio diverso do estabelecido no item 3.4 deste Edital;

d) paga com cheque posteriormente devolvido.

3.13 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste PSPS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2 Será reservado o percentual de 10% (dez) das vagas declaradas ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade deste PSPS.

4.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no PSPS será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, relativa ao Cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima) vaga, a 30ª (trigésima) vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, enquanto houver ou surgirem vagas, durante o prazo de validade do PSPS.

4.3 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, bem como na Súmula 377, do STJ, participarão do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido (Anexo III), de acordo com o cargo pretendido.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá protocolar, durante o período de inscrições, na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURB, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau-SC, os documentos a seguir:

- a) requerimento devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

4.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.6 deste Capítulo serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.8 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar nas listas de classificação por Opção de Cargo, terá seu nome constante das listas específicas de candidatos com deficiência, por Opção de Cargo.

4.11 O candidato, aprovado e classificado, que se declarar com deficiência, antes da contratação, será convocado para se submeter por uma equipe multiprofissional designada por ato Pró-Reitor de Administração, que verificará se a limitação apresentada constitui efetivamente uma deficiência.

4.11.1 Quando convocado, o candidato deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/99.

4.11.2 A convocação será feita pela Internet, no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no *link* correlato ao presente PSPS, em Técnico-Administrativo - Temporário, e também será encaminhada mensagem por *e-mail*, no endereço indicado na ficha de inscrição.

4.11.3 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.

4.11.4 A equipe multiprofissional verificará as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao Cargo; a viabilidade das condições e acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas, emitindo parecer fundamentado acerca da compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas, sob as penas da lei.

4.11.5 A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.12. Será desconsiderado da lista específica o candidato cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição não seja constatada na forma do Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99, permanecendo apenas na lista de classificação geral.

4.13 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste PSPS ou no caso da equipe multiprofissional verificar que a limitação não apresenta uma deficiência ou que o candidato não apresenta deficiência conforme expressa o item 4.4 deste Edital, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.14 A não-observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSPS e não será devolvido.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada, no prazo de dois dias úteis, a contar do encerramento das inscrições, no endereço eletrônico indicado no item 1.3.

5.2 É facultado ao candidato que teve sua inscrição não homologada pedir reconsideração, dirigida ao chefe da DGDP, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, devendo ser protocolado na DGDP, conforme identificado no item 3.12.2.

5.3 Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso ao Pró-Reitor de Administração, em segunda instância, no prazo de dois (2) dias úteis, contados da data de publicação da decisão do pedido de reconsideração, devendo ser protocolado na DGDP, conforme identificado no item 3.12.2.

## **6. DA(S) PROVA(S)**

6.1 O PSPS será efetuado mediante aplicação de prova(s) em que será(serão) avaliado(s) os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo e cuja composição e respectivo programa fazem parte do Anexo IV deste Edital.

6.2 Haverá uma prova escrita (eliminatória) e uma prova prática (eliminatória e classificatória), que se regerá de acordo com o disposto nos itens que seguem.

## **7. DA PROVA ESCRITA**

7.1 A prova escrita para o cargo previsto no item 2.1 conterà vinte (20) questões objetivas, assim distribuídas:

<b>Matéria</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos da Questão</b>	<b>Total</b>
Português	05	5	25
Conhecimentos Gerais	05	5	25
Conhecimentos Específicos	10	5	50
<b>Pontuação Total da Prova</b>			<b>100</b>

7.1.1. O programa de prova é o constante do Anexo IV deste Edital.

7.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

7.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão-resposta.

7.1.4 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos para ser considerado aprovado.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.1 A prova escrita será realizada no dia **04/08/2015**.

8.1.1 Local da realização da prova: Fundação Universidade Regional de Blumenau – Rua Antônio da Veiga, nº 140 – Victor Konder - Blumenau – SC – CEP: 89012-900.

8.1.2 Horário da prova: Início 14h30min e término às 16h30min.

8.1.3 A sala da prova será divulgada até dia **23/07/2015**, no site [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no link correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo - Temporário.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

8.3 O ingresso do candidato no local de realização da prova só se dará mediante apresentação do documento original de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura.

8.3.1 É válida, como prova de identidade, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei nº 6.206/1975).

8.4 A prova terá duração de duas (2) horas e, nesse período, está compreendido o destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5 Não serão aceitos, como documento de identidade, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, carteira de estudante, carteira funcional não abrangida pela Lei nº 6.206/1975, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, tampouco cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

- 8.6 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.7 O candidato não poderá realizar a prova sem a apresentação do documento de identificação, ainda que o seu nome conste da relação oficial de inscritos no PSPS e ele apresente o comprovante de inscrição.
- 8.8 Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de escrita azul ou preta.
- 8.9 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, etc.).
- 8.10 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de escrita preta ou azul. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova e no cartão-resposta.
- 8.11 Em hipótese alguma haverá substituição de cartão-resposta.
- 8.12 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.13 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), e emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis.
- 8.14 Não será permitido que a marcação no cartão-resposta seja feita por terceiro, salvo se o candidato tiver solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 8.15 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por membro da equipe responsável por sua aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.16 O candidato, ao encerrar a prova, entregará, ao fiscal de sala, o caderno de prova e o cartão- resposta. O caderno não será devolvido ao candidato.
- 8.17 Em hipótese alguma será permitida a leitura da prova em voz alta.
- 8.18 O candidato somente poderá se retirar da sala de realização da prova depois de transcorridas uma (1) hora do seu início.
- 8.19 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a prova e se retirar do local simultaneamente.
- 8.20 Em hipótese alguma haverá:
- a) segunda chamada para a prova;
  - b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;
  - c) vista de prova.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA ESCRITA**

9.1 O gabarito e a prova escrita serão divulgados até às 18h do dia subsequente ao da realização da prova, no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no *link* correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo – Temporário.

9.2 Caberá pedido de reconsideração contra o gabarito e questões da prova, devidamente fundamentado e no formato do Anexo V, sem efeito suspensivo, ao chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da respectiva publicação, devendo o candidato protocolá-lo na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

9.2.1 Se tempestivo, a Chefe da DGDP encaminhará o pedido à Banca Examinadora para análise e parecer.

9.2.2. A Banca Examinadora julgará os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis

9.2.3 Se da análise do pedido de reconsideração resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

9.2.4 Se da análise do pedido de reconsideração resultar na anulação de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

9.2.5 Nas hipóteses dos itens 9.2.2 e 9.2.3 será divulgado novo gabarito no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no *link* correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo – Temporário.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato:

- a) que obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos, aplicando-se o mesmo critério, se permanecer o empate, sucessivamente, nas matérias Português e Conhecimentos Gerais;
- b) persistindo o empate, o candidato de maior idade;
- b) no caso de candidato aprovado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será o de maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003).

## **11 DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

11.1 A partir de **12/08/2015** será publicada a relação dos candidatos aprovados na prova escrita, em ordem decrescente de pontuação final, contendo a nota da prova e o número de inscrição, no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no link correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo – Temporário.

11.2 Caberá pedido de reconsideração contra o resultado da prova escrita, devidamente fundamentado e no formato do Anexo V, sem efeito suspensivo, ao chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da respectiva publicação, devendo o candidato protocolá-lo na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

11.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.4 A partir de **17/08/2015** será homologada a classificação da prova escrita, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no link correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo – Temporário.

## **12 DA PROVA PRÁTICA**

12.1 Para a Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Escrita, e após o desempate, se for o caso, conforme estabelece o item 10, no limite estabelecido até o 25º (vigésimo quinto) candidato.

12.2 A data, o local e a duração da Prova Prática serão divulgados até **24/08/2015** no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no link correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo – Temporário. Os candidatos deverão comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário de aplicação da Prova.

12.3 A Prova Prática será efetuada mediante aferição dos conhecimentos e fluência dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo e cuja composição e respectivos conteúdos programáticos fazem parte do Anexo IV deste Edital.

12.4 A Prova Prática será aplicada e avaliada por banca examinadora, definida pela FURB, que adotará critérios previamente estabelecidos, e apresentados aos candidatos imediatamente antes da realização, convencionais a processo seletivo desta natureza e uniformes para todos os candidatos concorrentes.

12.5 O documento de identidade utilizado no ato da inscrição será indispensável para o candidato ter acesso à sala onde será realizada a Prova Prática.

12.6 O resultado da prova prática será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da realização da prova, no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no link correlato ao PSPS, em Técnico-Administrativo – Temporário.

12.7 Caberá pedido de reconsideração contra o resultado da prova prática, devidamente fundamentado e no formato do Anexo V, sem efeito suspensivo, ao chefe da DGDP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da respectiva publicação, devendo o candidato protocolá-lo na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na

cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

12.8 Serão eliminados do PSPS os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 50% de aproveitamento na prova Prática (mínimo de 50 pontos). A classificação será efetuada conforme dispõe o item 14 deste Edital.

### **13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS**

13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- a) faltar à(s) prova(s);
- b) chegar após o horário estabelecido;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se oralmente, por escrito, por gestos ou sinais de qualquer natureza com outro candidato ou pessoa estranha;
- d) utilizar notas, livros, impressos, máquinas calculadoras ou qualquer outro dispositivo eletrônico não autorizado;
- e) desrespeitar membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou outro candidato;
- f) se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo fixado para a realização da prova;
- g) se ausentar da sala, a qualquer tempo, sem autorização, desacompanhado do fiscal ou portando o cartão-resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;
- k) estar portando, na realização da prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, etc.).

### **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1 No prazo de dois (2) dias úteis, após a realização da(s) prova(s), e publicadas decisões de eventuais pedidos de reconsideração ou recurso, será divulgada a classificação final do PSPS.

14.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no PSPS, por cargo, para contratação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final, e com o manifesto interesse público;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito de contratação, conforme dispõe o item 4 deste PSPS.

14.3 A pessoa com deficiência contratada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

### **15. DA VALIDADE DO PSPS**

15.1 O presente PSPS terá validade de dois anos, contados da data de publicação da classificação final.

## **16. DA CONVOCAÇÃO**

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no 16.2. A convocação será feita pela Internet, no sítio [www.furb.br/concursos](http://www.furb.br/concursos), no link correlato ao presente PSPS, em Técnico-Administrativo - Temporário, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado na ficha de inscrição.

16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados pessoais atualizados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), na sede da Universidade Regional de Blumenau (FURB), durante o prazo de validade do PSPS.

16.4 Caso o candidato aprovado alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, e perderá a vaga.

16.5 Caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para apresentação à contratação ou para firmar o termo de desistência, o Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da DGDP, na qualidade de testemunhas, que permanecerá arquivado na DGDP, permanecendo, neste caso, o candidato na relação dos aprovados, na última colocação.

16.6 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas. As atividades serão realizadas nos Campus II e V, e no Parque Nacional da Serra do Itajaí – PNSI. A FURB providenciará o deslocamento até o PNSI, sempre que necessário.

Blumenau, 16 de junho de 2015.

**Anna Rossário Freitag Kopper**  
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

EDITAL PSPS\_TA N° 06/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n°  
\_\_\_\_\_, Número de inscrição: \_\_\_\_\_, inscrito (a) neste PSPS  
para o cargo temporário de \_\_\_\_\_, da Fundação  
Universidade Regional de Blumenau, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos  
deste Edital.

**Candidato doador de sangue**

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que elas ocorreram.

**Candidato desempregado**

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação, do último registro e página seguinte);
- declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- cópia do comprovante de residência, acompanhado da via original (em nome do requerente ou com declaração do titular do comprovante).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

**EDITAL PSPS\_TA N° 06/2015**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) neste PSPS para o cargo temporário de  
\_\_\_\_\_, da Fundação Universidade Regional de  
Blumenau, requer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos deste Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador(a): \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_.

**Observações:**

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

b) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 4 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Equipe Multiprofissional.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

**EDITAL PSPS\_TA Nº 06/2015**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no presente PSPS para o cargo em caráter temporário de \_\_\_\_\_, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, requer atendimento especial para realização da prova, nos termos do Edital, na condição especial abaixo assinalada:

- Sala para amamentação;
- Sala térrea (dificuldade para locomoção);
- Mesa para cadeirante;
- Apoio para perna;
- Mesa e cadeiras apropriadas para pessoa com obesidade;
- Outras

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Blumenau: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

EDITAL PSPS\_TA Nº 06/2015

ANEXO IV  
PROGRAMA DE PROVAS

**Português**

Interpretação de texto. Pontuação. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Obs.: **As questões serão analisadas mediante a nova regra ortográfica.**

**Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, do estado de Santa Catarina e do município de Blumenau; Aspectos políticos, econômicos e culturais da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional; Direitos humanos e cidadania.

**Conhecimentos Específicos**

**Cargo: Assistente de Campo**

Produção de mudas florestais  
Coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais  
Uso e manutenção de motosserra  
Uso de GPS  
Noções básicas sobre escalada em árvores  
Conhecimento básico word e excel

**Cargo: Auxiliar de Campo**

Produção de mudas florestais  
Manutenções de campo (plantio, coroamento, roçada e capina)  
Manutenção de viveiros para produção de mudas florestais  
Manutenção e utilização de ferramentas

**Cargo: Biólogo**

Ecologia Geral  
Ecologia de Paisagem  
Modelos de Restauração Ecológica  
Zoologia de vertebrados terrestres

Interação fauna e flora

Uso de Arcgis como ferramenta para conservação

Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Métodos de captura e coleta de fauna silvestre

Legislação sobre captura, contenção, marcação, soltura e coleta de animais vertebrados *in situ e ex situ*.

**Cargo: Engenheiro Florestal**

Ecologia Geral

Estatística Univariada

Modelos de Restauração Ecológica

Silvicultura

Produção de Mudas

Coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes

Edafologia

Dendrologia

Conhecimento de ARC-GIZ

Sistema Nacional de Unidades de Conservação



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

EDITAL N° 06/2015

ANEXO V  
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa <input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> Questão da Prova Escrita <input type="checkbox"/> Questão da Prova Prática <input type="checkbox"/> Classificação Final	<input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Número da questão: _____ Gabarito da FURB: _____ Resposta do Candidato: _____
Justificativa do Candidato	

Blumenau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ATENÇÃO:** Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas (02) vias. Uma via será devolvida como protocolo.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

EDITAL N° 06/2015

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DE  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG n°:	CPF N°
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de: _____	
Blumenau ___/___/___	_____
	Assinatura do(a) Candidato(a)



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

**EDITAL N° 06/2015**

**ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

**Cargo – Auxiliar de Campo**

Acondicionamento, transporte, carga e descarga de volumes e materiais. Abertura e manutenção de valas, picadas, aceiros e construção de cercas. Remoção de detritos. Desobstrução de galerias. Serviços de capina e roçada manuais. Preparo de terra, plantio, colheita e irrigação de plantios florestais. Serviços de viveiro, preparo de substrato, preparo de canteiros, tubetes e sacos para sementeira, sementeira, condução e irrigação de mudas em viveiros florestais. Manutenção e limpeza de casas de vegetação. Auxílio na colheita de sementes florestais, coleta de sementes, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais. Poda de árvores, corte de árvores em experimentos de campo, acompanhamento e auxílio a usuários em trabalhos de campo. Tarefas que exijam esforço físico acentuado e o uso de ferramentas (alavanca, ancinho, carrinho de mão, cavadeira, enxada, enxada, facão, foice, machadinha, machado, martelo, pá, picareta, podão, rastelo, serrote de poda, tesoura de poda manual, trado e outras ferramentas). Outras atividades inerentes ao cargo.

**Cargo – Assistente de Campo**

Liderar a equipe na execução das atividades de campo como, por exemplo, mapeamento / demarcação / monitoramento das áreas de execução, coleta de sementes, implantação das técnicas de restauração, levantamento de dados, conforme programação operacional definida pela coordenação. Utilizar equipamentos como: GPS, penetrômetro, trado, motosserra, entre outros. Orientar e acompanhar a equipe de campo na realização das atividades. Disponibilizar e zelar pelo uso correto dos insumos (materiais, ferramentas e equipamentos), bem como orientar a equipe para seu uso conforme procedimento prévio estabelecido. Auxiliar a coordenação na definição da programação operacional. Orientar e fiscalizar a equipe de auxiliares de campo quanto ao cumprimento dos aspectos de saúde, segurança e legislação ambiental. Transportar as equipes de campo. Outras atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Biólogo**

Estudar seres vivos e desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar e responder por atividades de laboratório inerentes à área de atuação.

**Cargo: Engenheiro Florestal**

Planejamento, gerenciamento e operacionalização das atividades de campo relativas à implantação e manutenção das áreas de restauração; Transporte (meio urbano e rural) e coordenação de equipes; Coleta, análise de dados e elaboração de relatórios técnicos.